



ACTA N.º 1

Procedimento Concursal Refº 03/16 Contratação por Termo Resolutivo Incerto

Técnico Superior

Aos 02 dias do mês de Maio de 2016, reuniu o Júri do concurso aberto por Deliberação do Órgão Executivo da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, de 13 de abril de 2016 e decisão da Assembleia da União das Freguesias de Alto Seixalinho, Santo André e Verderena de 26 de abril de 2016, constituído por Ana Correia, Chefe de Divisão de Intervenção e Espaço Público e Edifícios Municipais da Câmara Municipal do Barreiro, como presidente, Mónica Alexandra Grova Branco Ramos, Técnica Superior na Área de Gestão Financeira e de Recursos Humanos e Ana Cristina Lameira Cruz, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Barreiro como vogais, para estabelecer os fatores de ponderação e apreciação dos métodos de seleção a utilizar no procedimento, que são a Avaliação Curricular (AC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

$$CF = (ACX0.70) + (EPSX0.30)$$

1. Assim, na Avaliação Curricular, serão ponderados e avaliados os seguintes parâmetros:

1.1. Habilitações Académica (HA):

Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final de 10 valores	10 valores
Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final de 11 valores	11 valores
Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final de 12 valores	12 valores
Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final de 13 valores	13 valores
Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final de 14 valores	14 valores

[Handwritten marks]



Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final de 15 valores----- 15 valores

Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final de 16 valores----- 16 valores

Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final de 17 valores----- 17 valores

Licenciatura Engenharia Civil concluída com média final igual ou superior a 18 valores-----

----- 18 valores

1.2. **Formação Profissional (FP)**, sendo ponderada a formação profissional, devidamente comprovada, relacionada com as áreas funcionais para que o procedimento é aberto, do seguinte modo:

Até 200 Horas	Mais de 200 horas
12	14

▪ Sem formação adequada ou não comprovada----- 0 valores

As acções que não especificuem o número de horas de formação serão pontuadas da seguinte forma:

- ✓ Uma semana corresponde a 35 horas;
- ✓ Um dia corresponde a 7 horas.

1.3. **Experiência Profissional (EP)**, serão pontuadas as tarefas, actividades ou projectos desenvolvidos pelos candidatos a seguir discriminadas:

Fiscalização, acompanhamento e coordenação de trabalhos efetuados no âmbito das competências das freguesias	5
Acompanhamento de empreitadas de obras públicas	2
Vistorias para efeitos de aplicação do estipulado no RJUE	2



Elaboração de projetos e pareceres técnicos de engenharia	2
Elaboração de Peças Concursais para Aquisição de Fornecimento de Bens e Serviços nas Juntas de Freguesia	5
Coordenação de Equipas Operacionais de Construção Civil	4

A pontuação supra referida é cumulável, não podendo exceder os 20 valores.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação de seguinte fórmula:

$$AC = (HAX0.25) + (FPX0.35) + (EPX0.40)$$

Se o Candidato possui avaliação de desempenho nos últimos 3 anos:

$$AC = (HAX0.25) + (FPX0.25) + (EPX0.40) + (ADX0.10)$$

São excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando como tal, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

As presentes deliberações foram votadas nominalmente e aprovadas por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

A PRESIDENTE DO JÚRI,

Ana Cuneia

AS VOGAIS

Fernando Amador

António Carlos Henriques

